



EDITAL CA/CEMBRAP Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES DA FACULDADE CENBRAP PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS

A Diretoria Geral da FACULDADE CENBRAP, no âmbito do Programa de apoio à participação e a realização de eventos internos, externos e à produção discente, torna público o presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação e de Pós-graduação da Faculdade CENBRAP a requererem ajuda de custo para apresentar trabalhos ou participar de eventos externos e viabilizar a organização de eventos internos.

1. Objetivo

1.1. Contribuir com a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de Pós-graduação da Faculdade CENBRAP, com o apoio financeiro para participação e realização de eventos de caráter científico, técnico-científico, artístico, cultural e sócio-político, a serem realizados no período de **05 de fevereiro a 20 de dezembro de 2025**.

2. DAS LINHAS DE APOIO

2.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 04 (quatro) diferentes linhas:

2.1.1. LINHA 01: Auxílio para participação individual em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no país, para apresentação oral ou banner de trabalhos aprovados.

2.1.1.1. O recurso desta Linha é destinado, exclusivamente, para discentes autores de trabalhos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos.

2.1.2. LINHA 02: Participação Coletiva de Discentes em Eventos Regionais ou Nacionais ou para a viabilização de realização de Eventos Internos.

2.1.2.1. O recurso desta Linha é destinado a apoiar a participação coletiva de discentes em:

- a) eventos de caráter didático-científico externos à Faculdade CENBRAP;
- b) eventos de caráter cultural e/ou esportivo externos à Faculdade CENBRAP;
- c) encontros estudantis de caráter político-acadêmicos (promovidos por associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis) externos à Faculdade CENBRAP.
- d) Organização de eventos internos dentro da Faculdade CENBRAP.

2.1.3. LINHA 3: Participação individual de Discentes como representante da Faculdade CENBRAP em Eventos Regionais e Nacionais.

- a) O Recurso desta Linha é destinado a apoiar a participação individual ou em grupo de discentes em eventos acadêmicos competitivos de caráter científico, cultural ou esportivo, em que o discente esteja oficialmente representando a IES;

2.1.4. LINHA 4: Participação Individual em Eventos científicos e/ou tecnológicos no exterior, para apresentação de trabalhos.

2.1.4.1. O recurso desta Linha é destinado, exclusivamente, para autores de trabalhos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos.

2.2. O presente Edital estabelece um cronograma contendo dois ciclos onde o (a) interessado (a) pelo apoio deverá submeter sua solicitação dentro do prazo previsto

no cronograma.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para atender a proposta do presente Edital a Faculdade CENBRAP, juntamente com a sua mantenedora, aplicará recursos institucionais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A este valor acresce-se a possibilidade de solicitação recursos externos.
- 3.2. Os recursos serão disponibilizados de acordo com o resultado de aprovação publicado pela Coordenação responsável pela análise, e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FACULDADE CENBRAP.
- 3.3. A solicitação limita-se ao valor de 200,00 (duzentos reais) por discente, por ano letivo.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O cronograma de distribuição de recurso de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, está dividido em dois períodos, considerando o semestre letivo para o qual o discente solicitará apoio. A solicitação do recurso deve obedecer o cronograma.

SEMESTRE LETIVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DO RECURSO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
1º	Fevereiro a Junho	60 dias antes da data de realização do evento	10 dias após a solicitação.
2º	Agosto e Novembro	60 dias antes da data de realização do evento	10 dias após a solicitação.

- 4.2. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Diretoria Geral, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no site da FACULDADE CENBRAP e Murais.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Por intermédio de recurso institucional poderão ser financiados os itens a seguir:

- a) Passagem Terrestre;
- b) Passagem Aérea;
- c) Hospedagem e Alimentação para organização dos eventos internos à Faculdade CENBRAP.
- d) Pagamento de Inscrição em evento.

6. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A liberação do recurso será realizada de forma integral para o discente após a aprovação da solicitação.

6.2. O discente beneficiado que não participar do evento ao qual a solicitação foi empenhada ou que não atender à prestação de contas prevista neste Edital, ficará obrigado a fazer a devida devolução do valor integral mediante depósito efetuado em conta da Faculdade CENBRAP.

6.2.1. O discente que não proceder à devolução de recurso, será considerado inadimplente junto Faculdade CENBRAP, ficando impedido de obter nova ajuda de custo, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

7. DOS REQUISITOS DOS REQUERENTES E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para a solicitação dos recursos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Inscrever-se no evento como discente da Faculdade CENBRAP.
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACULDADE CENBRAP, e ser discente da Faculdade CENBRAP pelo menos há seis meses;
- c) estar em dia com a documentação na Secretaria Acadêmica;
- d) estar em dia com as mensalidades na Tesouraria;

- e) Apresentar requerimento devidamente preenchido, com a justificativa da relevância acadêmica do evento para a área que está vinculada, bem como para Faculdade;
- f) Apresentar orçamento dos itens ou serviços nos quais o recurso será aplicado.
- g) ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento que pretende participar (carta de aceite e documento/link da organização do evento da aprovação do trabalho), quando for o caso;

8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO

8.1. Para concorrer ao financiamento, o discente deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir:

8.1.1. É obrigatória a menção de apoio financeiro da FACULDADE CENBRAP, nos trabalhos publicados no evento e/ou na comunicação dos eventos organizados.

8.1.2. Ser discentes regularmente matriculados na graduação ou pós-graduação da Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com trancamento no semestre em curso.

8.1.3. A cada discente será concedido 01 (um) pedido por ano em 2025.

8.1.4. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da FACULDADE CENBRAP.

9. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O processo de admissão das propostas será realizado pela equipe técnica composta pela Coordenação Acadêmica e pelas coordenações de Curso, tendo como objetivo verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

9.1.1. Implicará na imediata desclassificação da proposta: Preenchimento incompleto dos documentos solicitados, descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de

acordo com o Cronograma; Situação de inadimplência dos discentes, referente à Demonstração de Resultados dos apoios recebidos em períodos anteriores.

9.2. Transcorrido o prazo do recurso, os requerimentos não contemplados serão devolvidos para os discentes, com o parecer do indeferimento.

10. DO RESULTADO

10.1. A relação dos discentes, cujos requerimentos forem aprovados com recursos financeiros do presente Edital, será publicada no site da FACULDADE CENBRAP.

10.2. O resultado com o julgamento dos requerimentos não contemplados estará disponível na Coordenação Acadêmica e, apenas sob solicitação formal, será encaminhado por e-mail ao discente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Coordenação Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da FACULDADE CENBRAP, para análise e parecer.

11.2. O resultado sobre a reconsideração será avaliado pela Comissão Técnica quando for o caso, cabendo ainda última instância ao CONSU.

12. DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do Evento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Relatório do Evento
- b) Comprovante de publicação citando a Faculdade CENBRAP
- c) Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação;
- d) *Release* da participação à assessoria de imprensa para publicação interna.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Depois de protocolada a solicitação na Coordenação Acadêmica, não será possível substituir a solicitação.

13.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CONSU.

Goiânia, 30 de janeiro de 2025



Marcos Henrique Mendenha
Diretor Geral